



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

EDITAL N° 08, de 30 de outubro de 2024

A presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga(s) de **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO** do Curso de Ciências Biológicas.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
- da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos Departamentos de Ciências da Educação, de Filosofia e Métodos, de Letras, Artes e Cultura, de Psicologia; e de Zootecnia, que contribuem para a composição curricular do curso; e
 - que estejam ministrando aula no Curso de Ciências Biológicas no semestre letivo atual ou que tenham ministrado no semestre letivo anterior.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
- que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - contratados como professor visitante ou substituto;
 - voluntários;
 - que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 30 de outubro a 1º de novembro de 2024.
- Local: as inscrições devem ser enviadas ao e-mail cobio@ufsj.edu.br.
- Horário: entre 0h e 23h59.
- A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Ciências Biológicas, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
- Lotados no Departamento de Ciências Naturais, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Ciências Biológicas;
 - Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Ciências Biológicas neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

3.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 07 de novembro de 2024.

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br.

4.3. Horário: 10h às 20h.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 30 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA LYON

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas
Mandato 02.06.2023 a 01.06.2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/10/2024

EDITAL Nº 678/2024 - COBIO (12.40)

(Nº do Protocolo: 23122.036499/2024-98)

(Assinado digitalmente em 30/10/2024 15:29)

JULIANA PEREIRA LYON

COORDENADOR DE CURSO

COBIO (12.40)

Matrícula: ###036#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **678**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/10/2024** e o código de verificação: **ef8cb010e1**